



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6055 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 071/2018

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 07/11/2018

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.8 - Formular e testar mecanismos e instrumentos especialmente aplicáveis na gestão e na assistência técnica e financeira aos programas/projetos de formação docente, produção de recursos pedagógicos e de melhoria e expansão da estrutura física da rede escolar.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com duração de dez anos (2014-2024), traz em seu escopo 20 metas objetivando a garantia do direito a educação básica com qualidade, que promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Para atingimento das metas, há várias estratégias, as quais, além de incluir ações de combate a problemas sociais que inibem o ensino e o aprendizado com qualidade, envolvem a formalização de diversas medidas amparadas pela previsão de recursos financeiros e materiais, envolvimento e articulação de pessoas, execução de ações, programas e projetos educacionais, que promovam a melhoria das condições de ensino.

Nesse sentido, o FNDE tem buscado inovar e modernizar sua forma de gestão para superar os desafios e atingir as finalidades que lhe são atribuídas, visando alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos.

Estes aspectos balizam a necessidade da realização de estudos, diagnósticos, análises e outras ações estratégicas que mantenham interligação entre o PNE e os instrumentos disponibilizados para planejamento, gestão e práticas políticas pedagógicas da educação.

Diante desse fato, para gerir e operacionalizar os trabalhos de assistência técnica e financeira das ações de programas e projetos educacionais se faz necessário estabelecer instrumentos de governança que contribuam para a alocação dos recursos inerentes às transferências voluntárias de maneira eficiente e eficaz.

Dessa forma, considerando as complexidades que norteiam os procedimentos de análise técnica e de mérito dos estudos e documentos, entende-se pela necessidade de contratação de consultoria especializada para estudos avaliativos sobre o processo no âmbito do Plano de Ações Articuladas PAR, bem como das obras pactuadas, por meio dos termos de compromisso e convênios firmados no âmbito da Coordenação- Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais CGIMP.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para realização de estudos acerca dos processos relacionados ao Plano de Ações Articuladas PAR, bem como das obras pactuadas, por meio dos termos de compromisso e convênios firmados no âmbito da Coordenação- Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais CGIMP, a fim de garantir a melhor qualidade das obras de financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE aos estados, municípios e Distrito Federal, no contexto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor nº 01)

Atividades que deverão ser executadas

- a- Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução de obras
- b- Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE
- c- Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.
- d- Levantamento de imagens de erros e acertos das obras em execução
- e- Elaborar manual com orientações sobre o que deve ser verificados durante a vistoria in loco pontos de atenção.

5.2 Especificação (Consultor nº 02)

Atividades que deverão ser executadas

- a- Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução de obras
- b- Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE
- c- Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.
- d- Levantamento de imagens de erros e acertos das obras em execução
- e- Elaborar manual com orientações sobre o que deve ser verificados durante a vistoria in loco pontos de atenção.

5.3 Especificação (Consultor nº 03)

Atividades que deverão ser executadas

- a- Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução de obras
- b- Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE
- c- Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.
- d- Levantamento de imagens de erros e acertos das obras em execução

e- Elaborar manual com orientações sobre o que deve ser verificados durante a vistoria in loco pontos de atenção.

5.4 Especificação (Consultor nº 04)

Atividades que deverão ser executadas

- a- Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução de obras
- b- Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE
- c- Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.
- d- Levantamento de imagens de erros e acertos das obras em execução
- e- Elaborar manual com orientações sobre o que deve ser verificados durante a vistoria in loco pontos de atenção.

5.5 Especificação (Consultor nº 05)

Atividades que deverão ser executadas

- a- Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução de obras
- b- Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE
- c- Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.
- d- Levantamento de imagens de erros e acertos das obras em execução
- e- Elaborar manual com orientações sobre o que deve ser verificados durante a vistoria in loco pontos de atenção.

5.6 Especificação (Consultor nº 06)

Atividades que deverão ser executadas

- a- Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução de obras
- b- Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE
- c- Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.
- d- Levantamento de imagens de erros e acertos das obras em execução
- e- Elaborar manual com orientações sobre o que deve ser verificados durante a vistoria in loco pontos de atenção.

5.7 Especificação (Consultor nº 07)

Atividades que deverão ser executadas

- a- Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução de obras
- b- Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE
- c- Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.
- d- Levantamento de imagens de erros e acertos das obras em execução
- e- Elaborar manual com orientações sobre o que deve ser verificados durante a vistoria in loco pontos de atenção.

5.8 Especificação (Consultor nº 08)

Atividades que deverão ser executadas

- a- Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução de obras
- b- Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE
- c- Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.
- d- Levantamento de imagens de erros e acertos das obras em execução
- e- Elaborar manual com orientações sobre o que deve ser verificados durante a vistoria in loco pontos de atenção.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor nº 01)

Formação acadêmica

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

A.2 Formação acadêmica (Consultor nº 02)

Formação acadêmica

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

A.3 Formação acadêmica (Consultor nº 03)

Formação acadêmica

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

A.4 Formação acadêmica (Consultor nº 04)

Formação acadêmica

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

A.5 Formação acadêmica (Consultor nº 05)

Formação acadêmica

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

A.6 Formação acadêmica (Consultor nº 06)

Formação acadêmica

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

A.7 Formação acadêmica (Consultor nº 07)

Formação acadêmica

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

A.8 Formação acadêmica (Consultor nº 08)

Formação acadêmica

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor nº 01)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas à área de formação, âmbito público ou privado.

Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

B.2 Exigências específicas (Consultor nº 02)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas à área de formação, âmbito público ou privado.

Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

B.3 Exigências específicas (Consultor nº 03)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas à área de formação, âmbito público ou privado.

Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

B.4 Exigências específicas (Consultor nº 04)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas à área

de formação, âmbito público ou privado.

Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

B.5 Exigências específicas (Consultor nº 05)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas à área de formação, âmbito público ou privado.

Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

B.6 Exigências específicas (Consultor nº 06)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas à área de formação, âmbito público ou privado.

Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

B.7 Exigências específicas (Consultor nº 07)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas à área de formação, âmbito público ou privado.

Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

B.8 Exigências específicas (Consultor nº 08)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas à área de formação, âmbito público ou privado.

Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor nº 01)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico A contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação, para fins orientações técnicas a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico B contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de superestrutura pilares, vigas, lajes, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico C contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de cobertura e captação de águas pluviais, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico D contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de Instalações elétricas, hidrossanitárias, gás incêndio e SPDA, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico E contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de acabamentos fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico F elaboração de manual técnico orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE e os entes federados, incluindo pontos de atenção e imagens de erros e acertos das obras, considerando todas as etapas de execução, a ser repassado à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	360 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor nº 02)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------

1.1.8	Documento técnico A contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação, para fins orientações técnicas a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico B contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de superestrutura pilares, vigas, lajes, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico C contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de cobertura e captação de águas pluviais, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico D contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de Instalações elétricas, hidrossanitárias, gás incêndio e SPDA, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico E contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de acabamentos fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico F elaboração de manual técnico orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE e os entes federados, incluindo pontos de atenção e imagens de erros e acertos das obras, considerando todas as etapas de execução, a ser repassado à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	360 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultor nº 03)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico A contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação, para fins orientações técnicas a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	60 dias após a assinatura do contrato

1.1.8	Documento técnico B contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de superestrutura pilares, vigas, lajes, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico C contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de cobertura e captação de águas pluviais, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico E contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de acabamentos fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico D contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico F elaboração de manual técnico orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE e os entes federados, incluindo pontos de atenção e imagens de erros e acertos das obras, considerando todas as etapas de execução, a ser repassado à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	360 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (Consultor nº 04)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico A contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação, para fins orientações técnicas a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico B contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de superestrutura pilares, vigas, lajes, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	120 dias após a assinatura do contrato

1.1.8	Documento técnico C contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de cobertura e captação de águas pluviais, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico D contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de Instalações elétricas, hidrossanitárias, gás incêndio e SPDA, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico E contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de acabamentos fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico F elaboração de manual técnico orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE e os entes federados, incluindo pontos de atenção e imagens de erros e acertos das obras, considerando todas as etapas de execução, a ser repassado à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	360 dias após a assinatura do contrato

7.5 Produtos (Consultor nº 05)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico A contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação, para fins orientações técnicas a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico B contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de superestrutura pilares, vigas, lajes, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico C contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de cobertura e captação de águas pluviais, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	180 dias após a assinatura do contrato

1.1.8	Documento técnico D contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de Instalações elétricas, hidrossanitárias, gás incêndio e SPDA, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico E contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de acabamentos fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico F elaboração de manual técnico orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE e os entes federados, incluindo pontos de atenção e imagens de erros e acertos das obras, considerando todas as etapas de execução, a ser repassado à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	360 dias após a assinatura do contrato

7.6 Produtos (Consultor nº 06)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico A contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação, para fins orientações técnicas a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico B contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de superestrutura pilares, vigas, lajes, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico C contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de cobertura e captação de águas pluviais, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico D contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de Instalações elétricas, hidrossanitárias, gás incêndio e SPDA, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	240 dias após a assinatura do contrato

1.1.8	Documento técnico E contendo estudo orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE o os entes federados, incluindo imagens de erros e acertos das obras, contemplando os serviços de acabamentos fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc, para fins orientações técnico a serem repassadas à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico F elaboração de manual técnico orientativo acerca da execução das obras pactuadas entre o FNDE e os entes federados, incluindo pontos de atenção e imagens de erros e acertos das obras, considerando todas as etapas de execução, a ser repassado à empresa supervisora e fiscais de obras dos estados-municípios.	360 dias após a assinatura do contrato

7.7 Produtos (Consultor nº 07)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico A contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de dezembro-2018 e janeiro-2019.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico B contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de fevereiro e março de 2019.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico C contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de abril e maio de 2019.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico D contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de junho e julho de 2019.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico E contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de agosto e setembro de 2019.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico F contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de outubro e novembro de 2019.	360 dias após a assinatura do contrato

7.8 Produtos (Consultor nº 08)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico A contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de dezembro-2018 e janeiro-2019.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico B contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de fevereiro e março de 2019.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico C contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de abril e maio de 2019.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico D contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de junho e julho de 2019.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico E contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de agosto e setembro de 2019.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico F contendo estudo avaliativo das supervisões in loco realizadas por empresas contratadas pelo FNDE, incluindo relatórios de supervisão com apontamentos das falhas, bem como sugestão de correções e melhorias no processo, verificados no período de outubro e novembro de 2019.	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor nº 01 Brasília/DF

Consultor nº 02 Brasília/DF

Consultor nº 03 Brasília/DF

Consultor nº 04 Brasília/DF

Consultor nº 05 Brasília/DF

Consultor nº 06 Brasília/DF

Consultor nº 07 Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/12/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/12/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/12/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/12/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/12/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/12/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/12/2019

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/12/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor nº 01)

Número de vaga 1 - (Consultor nº 02)

Número de vaga 1 - (Consultor nº 03)

Número de vaga 1 - (Consultor nº 04)

Número de vaga 1 - (Consultor nº 05)

Número de vaga 1 - (Consultor nº 06)

Número de vaga 1 - (Consultor nº 07)

Número de vaga 1 - (Consultor nº 08)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de Avaliação

A.Formação Acadêmica (10 pontos)

Curso superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.10.0

B.Experiência Profissional (15.0 pontos)

Comprovação da experiência exigida no edital.10.0

Desejável Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, Módulo Obras 2.0.5.0

13. CONSIDERAÇÕES

Processo seletivo

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório.

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue

I - PRIMEIRA ETAPA Análise e Pontuação de Currículos

a)Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

b)Será aferida pontuação para os currículos inscritos que atenderem aos requisitos obrigatórios

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues na CGIMP-DIGAP-FNDE-MEC, SBS Q. 02, Bl L, Edifício FNDE 8º andar, Brasília-DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 01 (um) exemplar gravado em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e ou

no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).